



RESOLVE:

RETIFICAR o **inciso V do Art. 2º da Portaria 643/2019 - SEDI** (9686993) que instituiu a Comissão de Recursos - CAREC e designou seus membros, mantidos os demais termos, ficando assim grafado:

“ Art. 2º - *DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidor abaixo relacionado:*
V - *Rosemar Rodrigues de Oliveira Marinari, CPF nº 413.221.261-00, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, suplente.*”

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, em Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

Márcio César Pereira
Secretário

Protocolo 205001

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 169/2020 - SEMAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispostos na Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências, na Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 37/2020-CGE, do Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, constante do processo administrativo nº 202011867000983;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Corregedoria Setorial desta Pasta.

Art. 2º - Designar como membros da Comissão a que se refere o artigo anterior, os seguintes servidores: Breno Manoel de Freitas, CPF: 251.033.341-00, como Presidente; Lucas Fonseca Maia, CPF: 016.562.941-09, como Vice-Presidente; e Simone Alves Barreto, CPF: 937.306.831-87, como Secretária.

Art. 3º - Estabelecer que, sem prejuízo de suas atividades na referida Comissão Permanente, e a juízo do titular da supracitada Corregedoria Setorial, seus membros poderão ser designados para compor outras Comissões e/ou realizar outras atividades que lhes forem determinadas.

Art. 4º - Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Corregedoria Setorial desta Secretaria para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos 6 dias do mês de novembro de 2020.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 205004

Portaria 170/2020 - SEMAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispostos na Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências, na Lei Estadual nº 13.800 de 18 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 37/2020-CGE, do Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, constante do processo administrativo nº 202011867000983;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Corregedoria Setorial desta Pasta.

Art. 2º - Designar como membros da Comissão a que se refere o artigo anterior, os seguintes servidores: André Luis de Almeida Barbosa, CPF: 820.991.461-87, como Presidente; Waldissander Oliveira Alves, CPF: 928.886.581-00, como Vice-Presidente; e Leônidas Cândido Machado Júnior, CPF: 921.393.451-34, como Secretário.

Art. 3º - Estabelecer que, sem prejuízo de suas atividades na referida Comissão Permanente, e a juízo do titular da supracitada Corregedoria Setorial, seus membros poderão ser designados para compor outras Comissões e/ou realizar outras atividades que lhes forem determinadas.

Art. 4º - Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Corregedoria Setorial desta Secretaria para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos 6 dias do mês de novembro de 2020.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 205006

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO: **SGA nº 5075/2019**

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.

OBJETO: Permitir que **AUTO POSTO VIVENDAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA** possa promover as devidas correções na atividade de **Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores** visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.

COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08
COMPROMISSÁRIO: **AUTO POSTO VIVENDAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 29.018.625/0001-62**

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.